

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação, Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303.
CONTRATADA: ALLSEG SEGURADORA S/A.
REPRESENTANTE: Francisco de Assis Fernandes.
SÓCIO(S): Francisco de Assis Fernandes.
CNPJ: 67.865.360/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de seguro de vida.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual e supressão do valor total.
VALOR: R\$ 16.201,92 (dezesesseis mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos) anual.
PROCESSO SEI Nº: 91.001621/2025-03
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2025

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 366/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 267/2025, referente ao Auto de Infração nº 259/2025, tendo como Fornecedor (a) **ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANDDAP)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.701.604/0001-26, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EDITAL nº 367/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 268/2025, referente ao Auto de Infração nº 260/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EXTRATO

TJRProcon: Acórdão nº 112/2025

Decisão de 1ª instância: 133/2025

Processo Administrativo nº 160/2020

Auto de Infração: 142/2020

Fornecedor: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Relator: VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido, para o fim de tornar insubsistente a Multa I.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 058/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IR. ACACIO**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, inscrita no CNPJ nº 60.982.352/0039-94, com sede na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 350, Conjunto João Paz, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área da Assistência Social, sob o nº **031/001**.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 059/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO I – UNIDADE CHEFE NEWTON** e do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA DE CASTRO COSTA JANUÁRIO II – UNIDADE PARIGOT DE SOUZA**, mantidos pela **ASSOCIAÇÃO ANO 53**, inscrita no CNPJ nº 80.507.361/0001-68, com sede na Avenida dos Garis, 450, Conjunto Chefe Newton, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, área da Educação, sob o nº **060/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de junho de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 060/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da **ASS - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE** inscrita no CNPJ nº 05.617.703/0001-87, com sede na Avenida Nova Londrina, 415, Fundos, Lindóia, nesta municipalidade, na modalidade de atividades culturais, na área da Cultura, sob o nº 152/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2025** com vigência até **05 de dezembro de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de dezembro de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 061/2025 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, e considerando:

- o critério estabelecido na Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do **Instituto Brasileiro de Educação e Terapia Assistida por Animais – IBETAA**, inscrito no CNPJ nº 17.325.030/0002-51, com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa, 271, Lago Parque, nesta municipalidade, na modalidade de defesa e garantia de direitos, com o Projeto Cão de Tribunal, sob o nº 163/001.